



Capital Nacional das Flores

REGULAMENTO

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, brasileiro, portador do CPF nº 331.620.438-59 e do RG nº 33.437.171-5, visando a discussão em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** e **CONSULTA PÚBLICA** referente ao **Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Holambra (SP)**, de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas, no uso de suas atribuições legais, estabelece e expede o seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º - Este regulamento fixa os procedimentos a serem adotados na realização da Audiência Pública, designada para o dia **24 de abril de 2024, com início as 19h00 e término previsto para as 22h00, TEATRO MUNICIPAL DE HOLAMBRA FRANCISCUS JOHANNES ELTINK, Rua Muscarias, 1-91 - Morada das Flores, Holambra - SP, 13825-000**, conforme **Edital de Convocação**, publicado aos 10 de Abril de 2024, na Imprensa Oficial, constituindo seu objeto a consulta pública referente ao Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Holambra (SP).

Art. 2º - Os interessados em participar do evento terão sua identificação registrada quando adentrarem às instalações em que será realizada a Audiência Pública, sendo que esse registro será feito das 19h00 as 20h00, sendo que após esse horário não serão aceitas mais inscrições.

Parágrafo primeiro - Quaisquer interessados, inscritos, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que encaminhem por escrito seus questionamentos e sugestões ao Secretário da Mesa



Diretora, que serão lidos e respondidos pelos técnicos no local em até o número de dois questionamentos por participante.

Parágrafo segundo – Havendo mais que dois questionamentos ou sugestões esses serão respondidos e registrados no site oficial da Prefeitura de Holambra.

Art. 3º - A Audiência Pública será integrada por uma Mesa Diretora, uma Tribuna e um Plenário.

Art. 4º - A Mesa Diretora terá a seguinte composição:

- I. Coordenador Geral;
- II. Prefeito Municipal;
- III. Diretora do Departamento de Turismo e Cultura;
- IV. Equipe Técnica da Prefeitura;
- V. Secretária Executiva;
- VI. Autoridades convidadas e presentes.

§ 1º - A Audiência Pública será presidida pelo Coordenador Geral, que após a abertura e apresentação dos trabalhos sobre a discussão da **CONSULTA PÚBLICA REFERENTE PLANO DIRETOR DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP**, dará a palavra à equipe técnica para exposição.

§ 2º - Compete à Secretária Executiva, antes do início da audiência, o registro das pessoas participantes, em livro ou lista de presença apropriados, constando nome, endereço, telefone, número de documento de identidade e indicação de eventual entidade que represente, e, ainda, ao final, preparar uma ata sucinta.

§ 3º - Compete à equipe técnica a condução dos trabalhos da Mesa Diretora, sob a direção do Coordenador Geral.

§ 4º - A audiência será encerrada as 22h00 (vinte e uma horas), ou antes se os trabalhos estiverem encerrados.



Art. 5º - A Tribuna será o espaço físico destinado aos expositores para a explanação e resposta aos questionamentos encaminhados.

Art. 6º - O Plenário será composto pelos presentes à Audiência Pública.

Art. 7º - Todos os documentos apresentados à mesa, mediante protocolo, serão citados na Audiência e examinados posteriormente pela equipe técnica da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A Audiência será gravada e a mídia ficará arquivada na Prefeitura Municipal para análise dos interessados.

Art. 8º - A Audiência Pública adotará os seguintes procedimentos:

- I – Abertura as 20h00 pelo Coordenador Geral;
- II – Exposição pela equipe técnica, com prazo de 1 (uma) hora para apresentação dos trabalhos;
- III – Leitura dos questionamentos apresentados pelos presentes inscritos conforme o **Art. 2º parágrafo primeiro** à Mesa Diretora;
- IV – Resposta verbal pela equipe técnica aos questionamentos formulados apenas pelos inscritos conforme **Art. 2º parágrafo primeiro** até o número de dois por participantes;
- V – Distribuição da Consulta e recolhimento dos questionários com proclamação dos resultados;
- VI – Encerramento dos trabalhos as 22h00, ou antes se os trabalhos estiverem encerrados.

Parágrafo único. A audiência atenderá ao seguinte ainda:

- a) Os questionamentos com relação à discussão da CONSULTA PÚBLICA objeto desse Regulamento deverão ser dirigidos à equipe técnica;
- b) Só poderão participar dos questionamentos e da votação aqueles que estiverem regulamentemente inscritos conforme **Art. 2º parágrafo primeiro**.



Capital Nacional das Flores

- b) Cada participante poderá apresentar até 2 (dois) questionamentos por escrito para que sejam respondidos em audiência, sendo que outros questionamentos poderão ser formulados pelo questionário disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Holambra;
- c) Os esclarecimentos ou respostas poderão ser feitos por bloco, a critério do Coordenador Geral;
- d) O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Coordenador Geral, após a proclamação do resultado da consulta;
- e) Será lavrada uma Ata registrando todo o procedimento;
- f) Após o encerramento da audiência será publicado o resultado da consulta pública e disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Holambra.

Art. 9º - Durante a Audiência Pública, serão mantidos no recinto todos os documentos pertinentes ao Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Holambra (SP), para livre consulta dos participantes.

Art. 10 - Durante a Audiência Pública, será mantido no recinto um local onde os participantes poderão efetuar eventuais reivindicações e sugestões, por escrito, sobre assuntos pertinentes à audiência.

Art. 11 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Mesa, no tempo e na forma estabelecidos pelo Coordenador Geral.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal